



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR A: DEPUTADA CIDA RAMOS		PARTIDO: PT
EMENDA N° 752	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA: 19/11/2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u> O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverá ser repassado, mediante convênio ou outro instrumento congênere, para a Associação Maos Amigas – Amor que Frutifica, entidade sem fins lucrativo, com CNPJ N° 27.276.770/0001-18, situada na Rua: Cassimiro de Abreu, 56, Sala 5, Brisamar, João Pessoa-PB, para o custeio dos serviços prestados por essa entidade. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> A entidade tem desenvolvido várias ações de cunho social que tem contribuído significativamente na vida das pessoas. Nos últimos anos, percebendo os problemas da saúde público de nosso Estado, a associação passou a realizar alguns trabalhos na área de saúde, tais como: atendimento de fisioterapia, entrega de próteses dentárias e óculos, entre outros serviços. Contudo, a falta de recursos financeiros dificulta a realização dessas ações, motivo pelo qual decidimos ajudar através dessa emenda impositiva.		



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscientos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor: